



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.268/2022

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PESQUISA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES.

TIAGO ROCHA, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Utilizando do permissivo legal do artigo 187, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica aderida a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, para fins de adoção de procedimento interno deste Município para pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 2.º Eventuais atualizações que ocorrerem na IN nº 65/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la, serão automaticamente adotadas pelo Município, desde que compatíveis com sua estrutura administrativa.

Art. 3º Aquisições e/ou contratações de bens e/ou serviços com verbas da União, repassadas a este Município por meio de transferências voluntárias, observarão integralmente a respectiva Instrução Normativa, sem exceção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 29 de dezembro de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal